LEI Nº 2.138 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.08 – SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001.1023 – Aquisição de Máquinas Patrulha Mecanizada		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de Recursos 0100	R$	110.250,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de Recursos 0124	R$	437.750,00
SUB TOTAL	**R$**	**548.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**548.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Plano de Trabalho – Proposta - **074796/2011**, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de **R$ 437.750,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais)** e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente no valor de **R$ 110.250,00 (Cento e dez mil e duzentos e cinqüenta reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.08 – SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001.2023 – Manut. Sec. De Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	55.250,00
SUB TOTAL	**R$**	**55.250,00**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2026 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	55.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**55.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**110.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 09 de Janeiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 01 / 2012.
Assinatura: _____